

LEI ORDINÁRIA Nº 1.765/2026

De 11 de março de 2026

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT NO EXERCÍCIO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **ALVARO GALVAN**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), criando as dotações descritas abaixo, com suas respectivas fontes de recurso:

04 - Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras			
04.002 – Departamento de Infraestrutura, Engenharia e Projetos			
04.002	26.782.0013.21170	Programa Avança Tapurah	
3.1.90.00.00.00		Aplicações Diretas	R\$ 1.500.000,00
Fonte: 1.500.0000000		Recursos Ordinários	

Art. 2º Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), provenientes da anulação parcial ou total de dotação da fonte nº 1.500.0000000, conforme preceitua o Inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, da seguinte dotação orçamentária.

04 - Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras			
04.002 – Departamento de Infraestrutura, Engenharia e Projetos			
04.002	04.122.0002.20202	Manter as Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Obras	
3.3.90.30.00.00		Material de consumo	R\$ 1.500.000,00
Fonte: 1.500.0000000		Recursos Ordinários	

Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1.746/2025, de 26 de novembro de 2025 (PPA 2026-2029), Lei Municipal nº



TAPURAH
P R E F E I T U R A
G E S T Ã O 2 0 2 5 - 2 0 2 8

1.745/2025, de 26 de novembro de 2025 (LDO 2026) e Lei Municipal nº 1.757/2025 de 09 de dezembro de 2025, (LOA 2026) as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ALVARO GALVAN
Prefeito Municipal